

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA N ° 06/ 2015**

**PAAF 0024.14.005810-8**

- I. **Assunto:** Analisar o Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica na área onde será implantado o Acesso Norte/ Estrada Nova com extensão de 1,7 Km e largura de 31,8 metros, no Município de Congonhas.
- II. **Município:** Congonhas
- III. **Localização:**

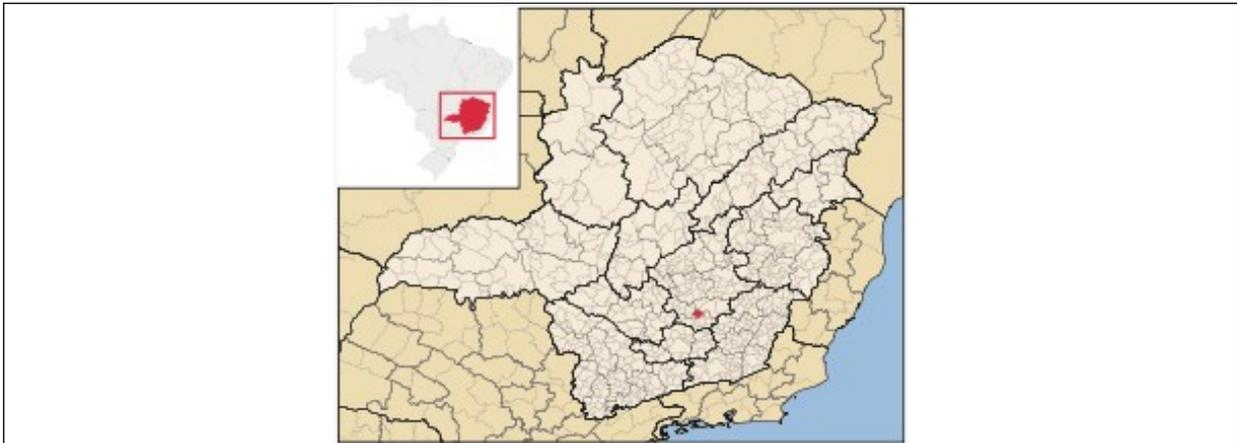


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Congonhas. Fonte: *wikipedia.org*. Acesso junho de 2012.

**IV. Contextualização:**

Em 20 de maio de 2014, foi celebrado, no âmbito do ICP 0180.14.000005-0, Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o município de Congonhas para adoção de medidas para prevenção de danos, preservação e conservação do patrimônio cultural arqueológico da região denominada Pastinho Dom Silvério. Obras de execução de uma rodovia municipal, ligando o bairro Campinho ao bairro Alvorada, comprometeram a integridade de estruturas arqueológicas na região mencionada.

Dentre as obrigações do compromissário, ficou estabelecido que o município deveria:

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

**c) Contratar, no prazo de trinta dias, consultoria especializada em patrimônio arqueológico para realização de diagnóstico arqueológico, pesquisa histórica exaustiva, delimitação, contextualização e escavação do sítio arqueológico e entorno, produzindo relatório final a ser publicado.**

Em 03 de fevereiro de 2015, foi protocolado nesta Promotoria o Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica na área onde será implantado o Acesso Norte/ Estrada Nova com extensão de 1,7 Km e largura de 31,8 metros, no Município de Congonhas, elaborado sob a responsabilidade técnica do Dr. Fernando Walter da Silva Costa-Arqueólogo.

A presente Nota Técnica tem como objetivo a análise do Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica apresentado a esta Promotoria.

### V. Análise Técnica:

De acordo com o Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica na área onde será implantado o Acesso Norte/ Estrada Nova, o empreendimento trata-se de uma avenida, com extensão de 1,7 Km e largura de 31,8 metros, que ligará a BR-040 ao centro de Congonhas. O objetivo é criar um corredor que facilite o acesso ao centro do município.

A equipe técnica contratada, sob a coordenação do arqueólogo Fernando Walter da Silva Costa, desenvolveu os trabalhos de campo entre os dias 03 e 06 de novembro de 2014 na região conhecida como Pastinho Dom Silvério.

Destacou-se que o objetivo central dos trabalhos de campo era avaliar o potencial arqueológico da ADA do empreendimento, propondo medidas para continuação do licenciamento. A equipe técnica verificou que “grande parte da área do empreendimento já se encontra bastante modificada”<sup>1</sup>, sendo que na ADA<sup>2</sup> do empreendimento, estruturas históricas sofreram danos durante a execução das obras para abertura do acesso. Afirmou-se que “Além das estruturas arruinada e dos valos, já conhecidos, nenhuma evidência arqueológica (pré-colonial ou histórica) foi encontrada nas sondagens ou em superfície, durante os caminhamento na ADA”.

Foram descritos os principais procedimentos metodológicos utilizados na elaboração do Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica:

- Pesquisa bibliográfica: ressaltou-se que, além dos títulos consultados, que se encontram listados na relação bibliográfica, buscou-se referências documentais específicas para a área em estudo. Foi realizada uma busca de documentos relativos a Congonhas no Acervo Documental da Câmara Municipal de Sabará. Neste tópico, é importante argumentar que Congonhas do Campo, município onde está sendo implantado o empreendimento, pertencia

<sup>1</sup> Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica na área onde será implantado o Acesso Norte/ Estrada Nova, na região do Pastinho Dom Silvério, em Congonhas.

<sup>2</sup> Foi definida pela equipe técnica uma faixa de 35 metros para cada lado do eixo projetado para a estrada.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

administrativamente a Vila Rica, atual Ouro Preto. Congonhas do Sabará corresponde ao atual município de Nova Lima.

- Entrevistas: ressaltou-se que não foram localizados moradores que pudessem prestar informações sobre o Pastinho Dom Silvério. Neste ponto, é importante destacar que a pesquisa oral constitui-se numa etapa fundamental na pesquisa histórico-arqueológica. As fontes orais podem fornecer informações sobre os sítios pesquisados que não se encontram disponíveis em outra documentação.

- Caminhamentos: ressaltou-se que foi empregado o levantamento prospectivo do tipo *full coverage*, em função das dimensões reduzidas da ADA e da real possibilidade de se encontrar estruturas históricas no entorno da estrada. Nas áreas onde as máquinas estavam trabalhando, optou-se pelo método de vistoria expedita, baseado em observações e investigações durante a movimentação do solo dentro de uma área específica, para o registro de ocorrências arqueológicas, onde houver.

- Sondagens: afirmou-se que foram estabelecidos dois alinhamentos de pontos e sondagens paralelos ao traçado da rodovia, com intervalos entre si de aproximadamente 40 m, perfazendo um total de 79 pontos sondados/vistoriados, que foram registrados em fichas individuais que acompanham o Diagnóstico Arqueológico.

- Georeferenciamento e mapeamento: afirmou-se que durante a etapa de campo, os caminhamentos, as sondagens e o mapeamento da estrutura arruinada e de suas ramificações foram georeferenciados e todos os pontos foram lançados numa imagem definitiva que foi inserida no Diagnóstico Arqueológico. Foi estabelecida uma comparação entre uma imagem atual e outra de 2002 (do *google earth*).

Consta do Diagnóstico Arqueológico uma breve contextualização da inserção do município de Congonhas no Quadrilátero Ferrífero e na bacia do Rio Paraopeba, além de uma caracterização da vegetação e do solo da região. Em seguida, procedeu-se a uma breve contextualização arqueológica e etnohistórica da região de Congonhas, passando-se, na seqüência, a considerações sobre o período colonial. Neste último tópico, foi inserida uma pequena biografia de Dom Silvério.

A título de resultados, afirmou-se que “as obras de terraplenagem estão em estágio avançado e parte considerável da estrutura já foi profundamente impactada”. Ressaltou-se que foram marcados 75 pontos entre sondagens e pontos de vistoria/caminhamentos. Nenhuma evidência arqueológica teria sido identificada na ADA ou AID, além das estruturas históricas arruinadas pelo empreendimento. Foi elaborada uma representação gráfica destas estruturas, destacando-se que “é possível ver segmentos de muros de pedra que poderiam ser simples divisas, contenção (arrimo), restos de alicerce ou de um bicamente”. Destacou-se ainda a presença de um buraco (*sic*) na base de um barranco. É importante destacar as fotografias inseridas no Diagnóstico Arqueológico indicam a presença de uma galeria, ocorrência arqueológica bastante comum no município de Congonhas.

A título de conclusões, o Diagnóstico Arqueológico apontou que, durante os trabalhos de Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica na área onde será implantado

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

o Acesso Norte/ Estrada Nova, “foi confirmada na região conhecida como Pastinho de Dom Silvério, a presença de evidências arqueológicas, mais precisamente estruturas históricas arruinadas”, que estariam possivelmente associadas à exploração aurífera do século XVIII. Afirmou-se que, de acordo com a Portaria IPHAN 230/2002, quando a prospecção resultar na identificação de vestígios arqueológicos, é necessária a realização de uma etapa de campo dedicada ao seu resgate. Neste sentido, sugeriu-se que:

- Toda a estrutura e suas ramificações devem ser objeto de mapeamento detalhado, precedido de retirada de vegetação para facilitar a visibilidade e o registro topográfico e fotográfico das mesmas.
- Continuidade dos levantamentos de superfície em área ampliada (AID) em busca de ocorrências associadas à estrutura histórica identificada.
- Escavação de unidades de pelo menos 1 m<sup>2</sup> -um metro quadrado- junto às bases da estruturas mais relevantes- muros e alicerces que se encontrem nos pontos menos impactados pelas obras.
- Escavação de algumas trincheiras perpendiculares aos traçados preservados dos canais, uma vez que “a prospecção de subsuperfície nas imediações do acesso (ADA) nada revelou, demonstrando o baixo potencial arqueológico daqueles locais”.
- Mapeamento do buraco (*sic*) e escavação de uma unidade, com dimensões apropriadas em seu interior.

Por fim, ressaltou a necessidade de aprofundamento da pesquisa bibliográfica e de implementação de um programa de educação patrimonial.

#### VI. Fundamentação:

**Deve-se considerar que o patrimônio arqueológico constitui testemunho essencial sobre as atividades humanas do passado. Portanto, sua preservação é indispensável não apenas em nome das gerações futuras, como também do ponto de vista da produção do conhecimento científico.**

A Lei nº 3.924/1961 dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos no Brasil, estabelecendo regras para proteção deste patrimônio em todo território nacional. O aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, antes de serem devidamente pesquisados, são proibidos por esta legislação que em seu artigo 1º estabelece que:

Art. 1º- Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público...

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

De acordo com o art. 216, V, da Constituição Federal de 1988 os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico incluem-se como integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e, por isso, ficam sujeitos a um regime especial de proteção que visa a sua preservação.

Sabe-se que a questão do patrimônio arqueológico no meio urbano é muito complexa, uma vez que envolve interesses econômicos e políticos e não conta, na maioria das vezes, com uma legislação adequada que assegure sua proteção. A existência de um planejamento urbano eficiente encontra-se diretamente ligada à questão da preservação do patrimônio cultural nos municípios.

As cidades constituem-se, via de regra, em espaços permanentes de obras, como a abertura de vias, a implantação de sistema de esgoto e de águas pluviais, a instalação de linhas de transmissão de energia elétrica e a construção de casas, edifícios e condomínios. Neste contexto, não são raros os casos em que o patrimônio arqueológico sofre danos irreversíveis.

A Recomendação de Paris<sup>3</sup> estabelece que:

Art. 23- As medidas destinadas a preservar ou a salvar os bens culturais deveriam ser tomadas com suficiente antecipação do início de obras públicas ou privadas. Nas regiões importantes do ponto de vista arqueológico ou cultural, tais como cidades, aldeias, sítios e bairros históricos, que deveriam estar protegidos pela legislação de cada país, qualquer nova construção deveria ser obrigatoriamente precedida de escavações arqueológicas de caráter preliminar...

Neste mesmo sentido, a Carta de Lausaune<sup>4</sup> preconiza que:

Art. 2º- O patrimônio arqueológico é um recurso cultural frágil e não renovável. Os planos de ocupação do solo decorrentes de projetos desenvolvimentistas devem, em conseqüência, ser regulamentados, a fim de minimizar, o mais possível, a destruição deste patrimônio(...)

Na tentativa de salvaguardar o patrimônio arqueológico de que as cidades são detentoras, as Cartas Arqueológicas surgem como importantes instrumentos de gestão e planejamento urbano. Para o município de Congonhas, como condicionante de um processo de licenciamento ambiental de um empreendimento minerário, foi elaborada, pela empresa Artefacto Consultoria, uma Carta Arqueológica. Neste documento, foram identificados diversos vestígios arqueológicos, dentre os quais estão as ruínas do Pastinho de Dom Silvério e uma pequena boca de galeria de mineração presente na região.

## VII. Conclusões:

<sup>3</sup> Recomendação sobre a conservação dos bens culturais ameaçados pela execução de obras públicas ou privadas. Conferência Geral da UNESCO- 15ª sessão. Paris, 19 de novembro de 1968.

<sup>4</sup> Carta para Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico. ICOMOS/ICAHM. Laussane. 1990.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Conclui-se que o Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica na área onde será implantado o Acesso Norte/ Estrada Nova na região do Pastinho de Dom Silvério, em Congonhas, **não pode ser considerado um trabalho conclusivo de pesquisa histórica e arqueológica.**

Como preconiza o art. 1º. da Portaria IPHAN 230/2002, o Diagnóstico Arqueológico deve ser executado **mediante levantamento criterioso e exaustivo de dados secundários, incluindo arquivos e banco de dados do IPHAN, universidades regionais, centros de memória locais, museus regionais, fundações ambientais, fundações culturais, dentre outras, além das pesquisas arqueológicas de campo.**

**Destaca-se a fragilidade dos seguintes pontos no Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica apresentado:**

a) Na pesquisa documental, foi realizada uma busca de documentos relativos a Congonhas no Acervo Documental da Câmara Municipal de Sabará. É importante estabelecer a distinção entre Congonhas do Campo, município onde está sendo implantado o empreendimento, que pertencia administrativamente a Vila Rica, atual Ouro Preto e Congonhas do Sabará, que corresponde ao atual município de Nova Lima. Estas denominações podem ter causado equívocos na pesquisa documental empreendida. Sobre Congonhas do Campo, pode ser acessada no site do Arquivo Público Mineiro (<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtbusca/index.php?action=results&query=congonhas+do+campo> ) uma vasta documentação relativa à localidade. Podem ser pesquisados, por exemplo, documentos digitalizados nos seguintes Fundos de Origem Pública: Câmara Municipal de Ouro Preto e Casa dos Contos.

b) Com relação a Dom Silvério, não houve pesquisa sobre as propriedades de sua família. Importantes fontes de consulta, como o Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, os livros do Cônego Trindade (alguns deles estão disponíveis para consulta na Biblioteca da 13ª Superintendência do IPHAN, em Belo Horizonte) e o Regimento de Terras no Arquivo da Câmara Municipal de Mariana devem ser pesquisados.

c) Na pesquisa oral empreendida, não foram localizados moradores que pudessem prestar informações sobre o Pastinho Dom Silvério. É importante considerar que as fontes orais podem ser utilizadas para complementar os dados histórico-arqueológicos. Além disso, consiste numa forma de envolver as comunidades na preservação de seu patrimônio cultural, valorizando as informações de que são detentoras. A denominação Pastinho Dom Silvério está consolidada na tradição oral de Congonhas, por isso deve ser desenvolvida uma pesquisa oral mais ampla no município.

d) Nos trabalhos de campo foi identificado um buraco (*sic*) na base de uma encosta. No entanto, as fotografias inseridas indicam a presença de uma galeria de mineração, ocorrência arqueológica bastante comum no município de Congonhas. Além disso, a Carta Arqueológica de Congonhas, elaborada pela Artefacto Consultoria, identificou na região

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

do Pastinho Dom Silvério uma pequena boca de galeria para exploração mineral que, ao que tudo indica, se trata da mesma ocorrência indicada como buraco (*sic*).

Portanto, para o cumprimento da obrigação assumida pelo município no Termo de Compromisso celebrado em 20 de maio de 2014, são necessárias complementações no Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica. Sugere-se a inclusão de um historiador na equipe técnica e o contato entre seus integrantes com a equipe da Artefacto Consultoria, responsável pela elaboração da Carta Arqueológica de Congonhas.

São essas as considerações deste Setor Técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2015.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011